Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850-000 – MIRACATU – Estado de São Paulo

LEI 910 DE 19 DE OUTUBRO DE 1993.

IMPLANTA MARCO CENTRAL DO DISTRITO DE SANTA RITA DO RIBEIRA , MUNICIPIO DE MIRACATU.

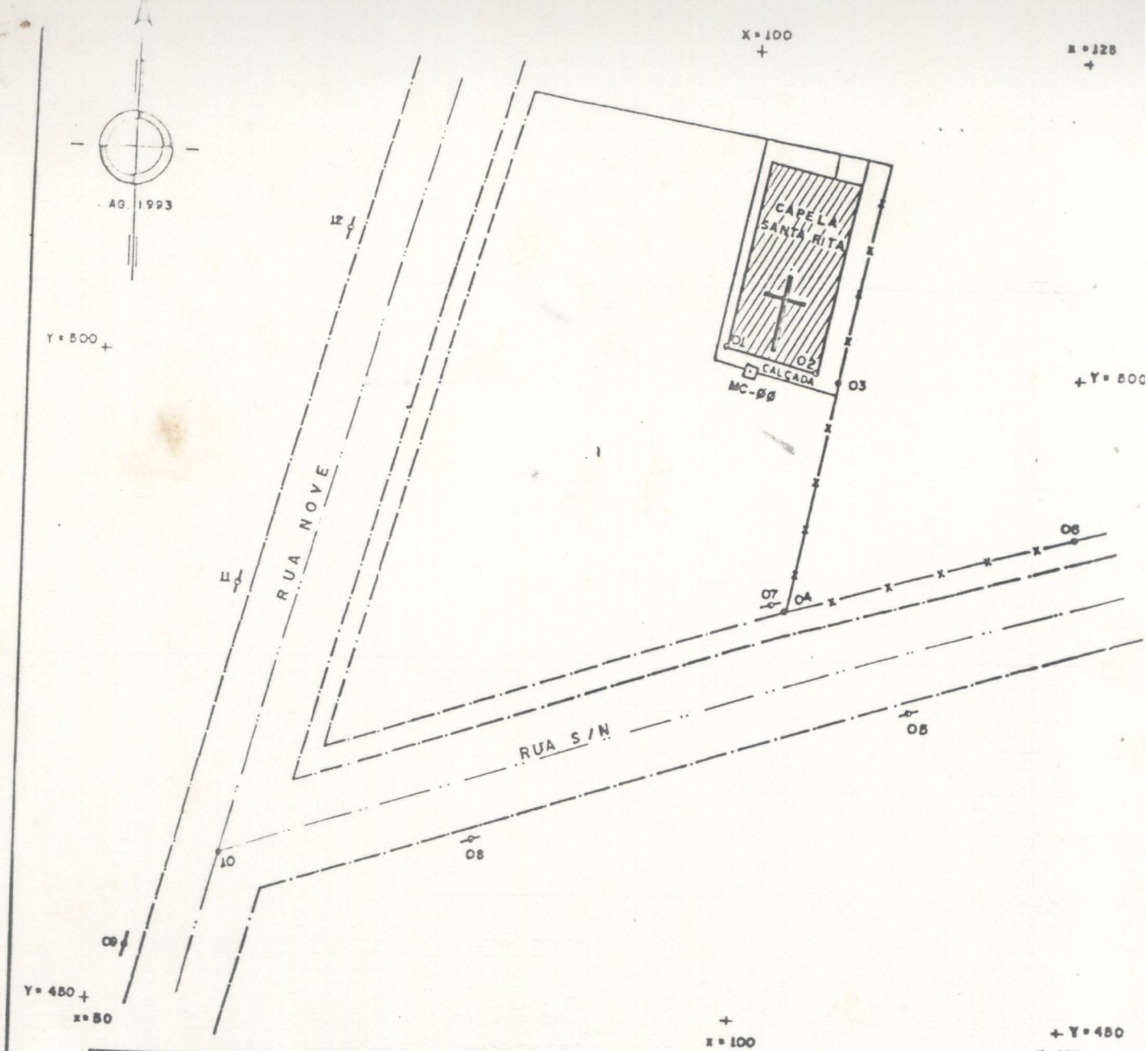
MIYOJI KAYO, Prefeito Municipal de Miracatu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a a seguinte Lei.

ARTIGO PRIMEIRO - Fica instituído o Marco Central do Distrito de Santa Rita do Ribeira, no Município de Miracatu, que será localizado em frente à Capela de Santa Rita, conforme descrição no Anexo Unico que faz parte desta Lei.

ARTIGO SEGUNDO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 19 de outubro de 1993.

MIYOJI KAYO
Prefeito Municipal



ESTAÇÃO	PONTO VISADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA
MC - ØØ	NM	00°00'00"	—
"	01 - CAPELA	306°17'10"	2,47
"	02 - CAPELA	89°42'32"	8,19
"	03	96°38'18"	6,75
"	04	169°46'35"	18,825
"	05 - POSTE	153°53'37"	29,420
"	06	118°57'57"	27,912
"	07 - POSTE	172°43'12"	18,204
"	08 - POSTE	208°46'06"	42,054
"	09 - POSTE	225°45'19"	65,379
"	10	226°16'03"	55,249
"	11 - POSTE	245°21'15"	42,918
"	12	267°46'56"	32,669

CONVENÇÕES

- MARCO DE CONCRETO
- POSTE
- PONTO DE AMARRAÇÃO
- CERCA DE ARAME
- DIVISA INDEFINIDA
- CONSTRUÇÃO
- EIXO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE TERRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/DIC

ASSUNTO: MARCO PRIMORDIAL DO CENTRO DO RAIO DISTRITAL DE 6Km. DO DISTRITO DE SANTA RITA DO RIBEIRA.

PLANTA Nº 002	ESCALA: 1:500	ARQUIVO MAP. / ARQ.	PROCESSO:
LOCAL: SANTA RITA DO RIBEIRA			PERÍMETRO: 1º IGUAPE – M
MUNICÍPIO: MIRACATU	DISTRITO: SANTA RITA DO RIBEIRA		COMARCA: MIRACATU
DESENHISTA: MARIA APARECIDA LISBOA	DATA: AGOSTO / 1.993		ÁREA:
LEVANTAMENTO:			